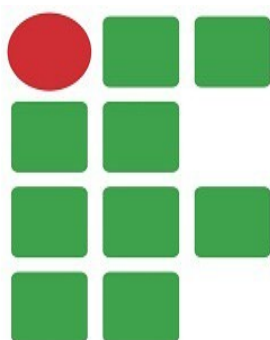




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 090/2026 – Publicação em: 10 de setembro de 2026



INSTITUTO
FEDERAL
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 090/2026 – Publicação em: 10 de setembro de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 090/2026 – Publicação em: 10 de setembro de 2026

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 090/2026 – Publicação em: 10 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 3766/IFAL, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17, considerando o que consta no Processo nº 23041.040799/2025-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10/09/2026, até a conclusão dos trabalhos da CPAD, o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor LÚCIO BASTOS MADEIROS, Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1647944, do exercício do cargo no Campus Marechal Deodoro, consoante os motivos elencados na Ata de Deliberação nº 9/2026 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário - nº 23041.040799/2025-52.

Art. 2º Permanece proibido o acesso do supramencionado servidor às repartições internas daquele campus, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO
Corregedora do Ifal